



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 40/2019

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.336 de 21 de junho de 2019 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do poder legislativo suplementação orçamentária por redução orçamentária, no exercício de 2019, no valor de R\$ 1.500,00, (Hum mil e quinhentos reais) sendo remanejado dentro das rubricas da secretaria da Educação.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria. Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.336 de 21 de junho de 2019. Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 02 de julho de 2019



Luiz Felipe Werner

Vereador Relator



Pedro Gilson Jahn

A favor – Pelas Conclusões do Parecer

Contra – Pelas Conclusões do Parecer



João Carlos Jahn

A favor – Pelas Conclusões do Parecer

Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 40/2019

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.336 de 12 de julho de 2019, foi APROVADO por maioria absoluta.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário.

Barão, 02 de julho de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão